

PUBLICADO NO DOE EM 29.04.2023

RETIFICADO NO DOE EM 03 E 16.05.2023

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE

Edital nº 057-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 31/07/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237209, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, na área de conhecimento “Projetos de Novas Concepções de Navios e Sistemas Oceânicos”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ÁREA:

PROJETO DE NOVAS CONCEPÇÕES DE NAVIOS E SISTEMAS OCEÂNICOS

O programa abrange tópicos básicos e aplicados da Engenharia Naval e Oceânica da atualidade, voltados a área de projeto, refletindo conjunto de disciplinas oferecidas pelo Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, bem como propondo novos pontos de interesse para o desenvolvimento da docência e da pesquisa no departamento.

O programa é organizado em três grandes temas, em 11 tópicos de natureza aplicada, os quais são detalhados em pontos específicos.

FUNDAMENTOS

1. Projeto de Sistemas: Filosofia do projeto de sistemas. O processo e a metodologia de projeto para o ciclo de vida, sustentabilidade, segurança e operacionalidade.
2. Projeto Integrado de Sistemas: Gêmeos Digitais. Aplicação de ciência de dados no projeto de sistemas;
3. Projeto Baseado em Risco: Projeto de sistemas oceânicos baseado em risco, confiabilidade e disponibilidade. Análise de risco de sistemas oceânicos.
4. Otimização do Projeto: Otimização dos sistemas. O problema de projeto tratado como problema de otimização. Projeto paramétrico do navio e da plataforma. Otimização de forma. Métodos heurísticos e algoritmos evolutivos aplicados ao projeto.

PROJETO DE SISTEMAS OCEÂNICOS DO FUTURO

5. Projeto de Sistemas Oceânicos para a indústria de óleo e gás do futuro: Novos conceitos de plataformas. Projeto de plataformas com baixa emissão de carbono e baixo consumo de energia. Sistemas para captura, utilização e armazenamento de gases de efeito estufa. Sistemas de produção submarinos. Sistemas de ancoragem. Risers e dutos submarinos.
6. Projeto de Sistemas Oceânicos para a exploração sustentável dos recursos dos oceanos: Projeto de navios com baixa emissão de carbono e baixo consumo de energia. Projeto de Sistema de Geração de Energia Renovável no Mar: Eólica; correnteza e maré. Projeto de sistemas de monitoramento do oceano.

ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA

7. Concepção do Navio e de Plataformas Flutuantes: Dimensões principais e forma do casco. Arranjo geral e controle de pesos. Estabilidade intacta e avariada. Compartimentagem. Sistemas de amarração e ancoragem.
8. Sistemas Propulsivos: Sistemas propulsivos convencionais e não-convencionais. Uso de combustíveis alternativos. Redução do consumo, eficiência energética e controle de emissões dos sistemas oceânicos. Projeto para mínima resistência ao avanço.
9. Mecânica da Estrutura Naval e Oceânica: Projeto convencional e numérico da estrutura do navio e de plataformas. Estruturas primária, secundária e terciária. Carregamento estrutural. Novos materiais e suas aplicações. Projeto estrutural de mínimo peso.
10. Dinâmica do Navio: Manobrabilidade. Estabilidade direcional. Estabilidade em curva. Comportamento no mar. Projeto para minimização de movimentos de navios. Ensaios com modelos em escala reduzida.
11. Dinâmica de Plataformas Flutuantes: Comportamento no mar. Projeto para minimização de movimentos de plataformas. Sistemas de amarração. Sistemas de Posicionamento Dinâmico. Ensaios com modelos em escala reduzida.

As disciplinas de graduação e de pós-graduação que dão base ao programa do concurso são:

PNV3100 Introdução à Engenharia
PNV3210 Introdução à Engenharia Naval e Oceânica
PNV3315 Hidrostática e Estabilidade
PNV3412 Mecânica de Estruturas Navais e Oceânicas II
PNV3416 Instalações Propulsoras
PNV3415 Projeto de Navios
PNV3425 Projeto de Sistemas Oceânicos
PNV3522 Exploração de Óleo e Gás
PNV3521 Tecnologia de Veículos Marítimos
PNV3646 Introdução à Confiabilidade de Sistemas e Análise de Risco
PNV3641 Métodos Experimentais para Validação de Sistemas Oceânicos
PNV 3323 Hidrodinâmica I
PNV 3314 Dinâmica de Sistemas I
PNV 3414 Dinâmica de Sistemas II
PNV3321 Métodos de Otimização Aplicados a Sistemas de Engenharia
PNV5030 Métodos de Síntese e Otimização Aplicados a Projetos de Engenharia Naval e Oceânica

PNV5201 Comportamento no Mar de Sistemas Oceânicos: Efeitos Hidrodinâmicos de Primeira Ordem

PNV5204 Dinâmica Aplicada a Tópicos da Engenharia Oceânica I

PNV6002 Energias Renováveis do Oceano

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Art. 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;

III – prova escrita - peso 01.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da

EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo *e-mail* svorcc.poli@usp.br.

ANEXO: VERSÃO EM INGLÊS DO EDITAL 057-2023

PROFESSOR DOCTOR COMPETITION - 1 PHASE

Notice no. 057-2023

CALL FOR APPLICATIONS FOR THE PUBLIC COMPETITION OF TITLES AND EXAMS AIMING AT THE PROVISION OF 01 (ONE) POSITION OF ASSISTANT PROFESSOR IN THE DEPARTMENT OF NAVAL ARCHITECTURE AND OCEAN ENGINEERING OF ESCOLA POLITÉCNICA OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

The Head of the Escola Politécnica of the University of São Paulo hereby announces to all interested parties that, in accordance with the decision made by the Congregation at the ordinary session held on 27/04/2023, applications will be open for a period of 90 (ninety) days, starting at 9:00 am (Brasília time) on 03/05/2023 and ending at 11:59 pm (Brasília time) on 31/07/2023, for the public competition of titles and exams aiming at the provision of 01 (one) position of Assistant Professor, doctoral level, reference MS-3, in the RDIDP Regime (Full Dedication to Teaching and Research), class/position no. 1237209, with a monthly salary of R\$ 13,357.25, in the Department of Naval Architecture and Ocean Engineering, in the knowledge area of "Projects of New Concepts of Ships and Ocean Systems", in accordance with Article 125, paragraph 1 of the USP General Regulations, and the respective program that follows:

FIELD:

PROJECTS OF NEW CONCEPTS OF SHIPS AND OCEAN SYSTEMS

The program covers fundamental and applied topics in modern Naval Architecture and Ocean Engineering, focused on the area of design, reflecting a set of disciplines offered by the Department of Naval Architecture and Ocean Engineering, as well as proposing new areas of interest for the development of teaching and research in the department.

The program is organized into three main themes, with 11 topics of an applied nature, which are detailed in specific points.

FUNDAMENTALS:

1. System Design: Philosophy of system design. The design process and methodology for the life cycle, sustainability, safety, and operability.
2. Integrated System Design: Digital Twins. Application of data science in system design.
3. Risk-Based Design: Risk-based oceanic system design, reliability, and availability. Risk analysis of ocean systems.
4. Design Optimization: Optimization of systems. The design problem treated as an optimization problem. Parametric design of ships and platforms. Shape optimization. Heuristic methods and evolutionary algorithms applied to design.

DESIGN OF FUTURE OCEAN SYSTEMS

5. Ocean Systems Design for the future oil and gas industry: New platform concepts. Low carbon emission and low energy consumption platform design. Systems for capturing, utilizing, and storing greenhouse gases. Submarine production systems. Anchoring systems. Submarine risers and pipelines.
6. Ocean Systems Project for sustainable exploration of ocean resources: Low carbon emission and low energy consumption ship design. Renewable Energy Generation System in the Sea project: Wind; current and tide. Ocean monitoring systems design.

NAVAL AND OCEAN ENGINEERING

7. Design of Ships and Floating Platforms: Main dimensions and hull shape. General arrangement and weight control. Intact and damaged stability. Compartmentalization. Mooring and anchoring systems.
8. Propulsion Systems: Conventional and unconventional propulsion systems. Use of alternative fuels. Reduction of consumption, energy efficiency, and emission control of ocean systems. Design for minimum resistance to advance.
9. Naval and Ocean Structure Mechanics: Conventional and numerical design of ship and platform structure. Primary, secondary, and tertiary structures. Structural loading. New materials and their applications. Structural design for minimum weight.
10. Ship Dynamics: Maneuverability. Directional stability. Curve stability. Behavior in the sea. Design for minimizing ship movements. Reduced-scale model testing.
11. Floating Platforms Dynamics: Behavior in the sea. Design for minimizing platform movements. Mooring systems. Dynamic Positioning Systems. Reduced-scale model testing.

The undergraduate and graduate courses that form the basis of the contest's program are:

- *PNV3100 Introduction to Engineering*
- *PNV3210 Introduction to Naval Architecture and Ocean Engineering*
- *PNV3315 Hydrostatics and Stability*
- *PNV3412 Mechanics of Ships and Ocean Structures II*
- *PNV3416 Ship Propulsion Plants*

- PNV3415 *Ship Design*
- PNV3425 *Design of Ocean Systems*
- PNV3522 *Oil and Gas Exploration*
- PNV3521 *Marine Vehicles Technology*
- PNV3646 *Introduction to Systems Reliability and Risk Analysis*
- PNV3641 *Experimental Method for Ocean System Validation*
- PNV 3323 *Hydrodynamics I*
- PNV 3314 *Systems Dynamics I*
- PNV 3414 *Systems Dynamics II*
- PNV3321 *Optimization Methods Applied to Engineering Systems*
- PNV5030 *Methods of Synthesis and Optimization Applied to Design in Naval Architecture and Ocean Engineering*
- PNV5201 *The Seakeeping Analysis of Offshore Structures: First-Order Hydrodynamic Effects*
- PNV5204 *Applied Dynamics in Topics of Ocean Engineering I*
- PNV6002 *Ocean Renewable Energy*

The competition will be governed by constitutional principles, notably that of impartiality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of Escola Politécnica da USP.

1. Registration requests must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> during the period indicated above, and the candidate must submit an application addressed to the Director of the Polytechnic School, containing personal data and the area of knowledge (specialty) of the Department they are applying to, attaching the following documents:
 - I - detailed curriculum vitae and proof of published works, relevant activities carried out for the competition, and other information that allows for the evaluation of their merits in digital format;
 - II - proof of holding a Doctorate degree conferred by USP, recognized by USP, or with national validity;
 - III - proof of military service discharge for male candidates;
 - IV - certificate of electoral regularity or a detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the registration period.

§1 - Supporting elements of the curriculum vitae referred to in item I, such as models, works of art, or other materials that cannot be digitized, must be presented until the last business day before the start of the competition.

§2 - Links to Dropbox, Google Drive, or any other page that can be altered by the candidate will not be accepted as proof of the items listed in the curriculum vitae.

§3 - For the purposes of item II, minutes of the examination without information on approval will not be accepted when the granting of the Doctorate degree depends on this measure within the issuing Educational Institution. The candidate is hereby informed that in this case, the lack of proof of such approval will result in the rejection of their application.

§4 - USP faculty members will be exempt from the requirements referred to in items III and IV, provided that they have proven their proper compliance at the time of their initial contract.

§5 - Foreign candidates will be exempt from the requirements of items III and IV, provided that they prove to be in regular situation in Brazil.

§6 - Foreign candidates approved in the competition and indicated for the position can only take office if they present a temporary or permanent visa that allows for remunerated activity in Brazil.

§7 - At the time of registration, candidates with disabilities must request the necessary conditions to be provided for the exams.

§8 - It is the full responsibility of the candidate to upload each of their documents in the specific field indicated by the system available at the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. Candidates are hereby informed that uploading documents in a different order from that established will result in the rejection of their registration.

§9 - It is the full responsibility of the candidate to present their documents in their entirety (front and back) and in a legible format. Candidates are hereby informed that if they fail to correct any irregularities related to uploading incomplete or illegible documents during the registration period, their registration will be rejected.

§10 - The late submission of documents by candidates, even if submitted as part of an appeal, will not be accepted.

§11 - At the time of registration, the candidate may express in writing their intention to take the exams in the English language, according to Article 48, paragraph 9 of the Regulations of Escola Politécnica da USP. The contents of the exams conducted in English and Portuguese will be identical.

2. The applications will be evaluated by the Congregation of EPUSP, in its formal aspect, with the decision being published in an official announcement.

Sole paragraph - The contest must take place within thirty to one hundred and twenty days from the date of publication in the Official Gazette of the State of the approval of the applications, in accordance with article 134, sole paragraph, of the USP General Regulations.

3. The tests will consist of:
 - I – judgment of the memorial with public proof of argument - weight 01;
 - II – didactic test - weight 01;
 - III - written test - weight 01.

§ 1 - The call for applicants to take the tests will be published in the *Diário Oficial do Estado de São Paulo*.

§ 2 - Candidates who present themselves after the established time will not be able to take the tests.

4. The judgment of the memorial, expressed through a global score, including questioning and evaluation, must reflect the merit of the candidate.

Sole paragraph – When judging the memorial, the commission will assess:

- I – scientific, literary, philosophical or artistic production;
 - II – university didactic activity;
 - III – activities related to providing services to the community; IV – professional or other activities, when applicable;
 - V – diplomas and other university honors.
5. The didactic test will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will deal with the program of the aforementioned area of knowledge, under the terms of article 137 of the USP General Regulations.
 - I – the judging commission, based on the competition program, will organize a list of ten points, which the candidates will be aware of immediately before the point draw;
 - II – the candidate may propose the replacement of points, immediately after becoming aware of their statements, if they understand that they do not belong to the contest program, and the judging committee will decide, at the outset, on the origin of the allegation;

- III – the test will take place 24 (twenty-four) hours after the drawing of the point, which will be at the candidate's free disposal, not being required to carry out other activities during this period;
 - IV – the candidate may use the didactic material he deems necessary;
 - V – if the number of candidates so requires, they will be divided into groups of a maximum of three, observing the order of registration, for the purposes of drawing lots and carrying out the test;
 - VI – when the 60th (sixtieth) minute of the test is reached, the Judging Committee must interrupt the candidate;
 - VII – if the candidate's presentation ends less than the 40th minute of the test, the examiners must give the candidate a zero score in the respective test.
6. The written test, which will deal with a general and doctrinal subject, will be carried out in accordance with the provisions of art. 139, and its sole paragraph, of the USP General Regulations.
- I – the commission will organize a list of ten points, based on the competition program and will inform the candidates, 24 (twenty-four) hours before the point draw, being allowed to require the candidates to carry out other activities in that period;
 - II – the candidate may propose the replacement of points, immediately after becoming aware of their statements, if they understand that they do not belong to the contest program, and the judging committee will decide, at the outset, on the origin of the allegation;
 - III – once the point is drawn, the non-extendable period of five hours of duration of the test begins;
 - IV – for sixty minutes, after the draw, consultation with books, periodicals and other bibliographic documents will be allowed;
 - V – the notes taken during the consultation period may be used during the course of the test, and must be made on paper initialed by the committee and attached to the final text;
 - VI – The candidate may use a microcomputer to take the written test, upon written request to the judging committee, pursuant to Circ.SG/Co/70, of 9/5/2001, and decision of the Congregation/organ in a session of 28/02/2002;
 - VII – the test, which will be read in a public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be delivered to the members of the judging commission when the session opens;
 - VIII – each test will be evaluated individually by the members of the judging committee.
7. At the end of the assessment of the tests, each candidate will receive a final grade from each examiner, which will be the weighted average of the grades given by him, observing the weights established in item 3.
8. The test scores may vary from zero to ten, with approximation to the first decimal place.
9. The result of the competition will be proclaimed by the judging commission immediately after its conclusion, in a public session.

10. Candidates who obtain, from the majority of examiners, a minimum final grade of seven will be considered qualified.
11. The nomination of candidates will be made by an examiner, according to the grades given by him.
12. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee will be proposed for appointment.
13. The appointment of the nominated candidate will be subject to approval in a medical examination carried out by the State Department of Medical Expertise – DPME, pursuant to Article 47, VI, of Law No. 10,261/68.
14. The appointment of the teacher approved in the competition, as well as the other resulting measures, will be governed by the terms of Resolution No. 7271 of 2016.
15. RDIDP professors must maintain an exclusive employment relationship with USP, pursuant to article 197 of USP's General Regulations.
16. The contest will be valid immediately and only the candidate nominated for the position placed in the contest will be proposed for appointment.
17. The candidate will be called to take office by Diário Oficial do Estado.
18. Further information, as well as the norms relevant to the tender, are available to those interested in the Collegiate Bodies and Tenders Service of the Polytechnic School of USP, located in the Engenheiro Mário Covas Júnior Building (Administration of EPUSP), at Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico no 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, or by e-mail svorcc.poli@usp.br.

PMT3131 Química dos Materiais Aplicada à Engenharia Elétrica

PMT3200 Ciência dos Materiais
PMT3202 Diagramas de Equilíbrio
PMT3205 Físico-Química para Engenharia Metalúrgica, de Materiais e Nuclear I

PMT3301 Fundamentos de Cristalografia e Difração
PMT3305 Físico-Química para Engenharia Metalúrgica, de Materiais e Nuclear III

PMT3309 Metalurgia Física
PMT3311 Cerâmica Física
PMT3313 Fenômenos de Transporte para Engenharia Metalúrgica, de Materiais e Nuclear

PMT3421 Reologia de Materiais Poliméricos
PMT3435 Processamento de Materiais Poliméricos
PMT3429 Laboratório de Caracterização de Polímeros
PMT3308 Estrutura e Propriedades dos Polímeros
PMT3410 Siderurgia I - Processos de Redução
PMT3414 Seleção de Materiais

PMT3402 Metalografia e tratamentos térmicos
PMT3534 Engenharia Nuclear e reatores nucleares
PMT3535 Licenciamento, comissionamento e descomissionamento de instalações nucleares

PMT3540 Materiais metálicos e radiacao
PMT3417 Tecnologia e Processamento de Materiais Cerâmicos

PMT3418 Tecnologia de Vidros
PMT3420 Síntese e Preparação de Materiais Cerâmicos
Referências bibliográficas

Callister Jr., W. D. (2008). Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, Tradução da 7ª edição americana. LTC. Shackelford, J. F. (2011). Ciência dos Materiais, Tradução da 6ª edição americana (2ª impressão). Pearson Prentice-Hall. DeHoff, R. T. (1993). Thermodynamics in Materials Science. McGraw-Hill.

Chiang, Y.-M., Birnie III, D., & Kingery, W. D. (1997). Physical Ceramics - Principles for Ceramic Science and Engineering. John Wiley & Sons Inc.

Porter, D. A., & Easterling, K. E. (2004). Phase transformations in metals and alloys (2nd ed.). CRC Press.

Dealy, J. M., & Larson, R. G. (2006). Structure and Rheology of Molten Polymers. Hanser Gardner Publications.

Rosenqvist, T. (2004). Principles of Extractive Metallurgy. Tapir Academic Press.

Ashby, M. F. (2005). Materials Selection in Mechanical Design (3rd ed.). Elsevier.

Lamarsh, J. R., & Baratta, A. J. (2012). Introduction to Nuclear Engineering (3rd ed.). Prentice-Hall.

Hull, D., & Bacon, D. J. (2011). Introduction to Dislocations (5th ed.). Butterworth-Heinemann.

Reed, J. S. (1995). Introduction to the Principles of Ceramic Processing (2nd ed.). John Wiley.

Brook, R. J. (Ed.). (1996). Processing of Ceramics. VCH.

Richerson, D. W. (1992). Modern Ceramic Engineering: Properties, Processing, and Use in Design (2nd ed.). Marcel Dekker.

International Atomic Energy Agency (IAEA). (n.d.). Commissioning for Nuclear Power Plants. Draft Safety Guide DS446. Vienna, Austria.

International Atomic Energy Agency (IAEA). (2010). Commissioning of Nuclear Power Plants: Training and Human Resource Considerations. IAEA Nuclear Energy Series NG-T-2.2. Vienna, Austria.

Fierro, A. (2003). The Glass State: The Technology of the Spectacle. MIT Press.

Olander, D. R. (1976). Fundamental Aspects of Nuclear Reactor Fuel Elements. United States.

Ehrig, R. J. (1992). Plastics Recycling: Products and Processes. Hanser.

Billmeyer Jr., F. W. (1984). Textbook of Polymer Science. John Wiley & Sons.

Akcelrud, L. (1998). Fundamentos da Ciência dos Polímeros. Edgard Blücher.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Art. 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola

Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do examinado encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano

Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/ SP - 05508-010, ou pelo e-mail svoicc.poli@usp.br.

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL

Opening of applications for the public tender and examination of titles and other exams for the provision of 01 (one) of doctor assistant professor position, in the department of Materials and Metallurgical Engineering of the Polytechnic School of the University of São Paulo.

Examination in 02 phases

Area: Materials Engineering

Specialty: Materials and Manufacturing Processes for Clean and Renewable Energies

KNOWLEDGE AREA: "Materials and Manufacturing Processes for Clean and Renewable Energies"

1. - Materials for Production, Distribution, and Use of Nuclear Energy

2. - Materials for Production, Distribution, and Use of Solar Energy

3. - Materials for Production, Distribution, and Use of Wind Energy

4. - Materials for Production, Distribution, and Use of Green Hydrogen

5. - Materials for Production, Distribution, and Use of Hydroelectric Energy

6. - Materials for Production, Distribution, and Use of Bio-fuels and Biomass

7. - Materials for Mitigation of Global Warming

8. - Materials for Energy Storage Systems

9. - Fundamentals of Thermodynamics, Transport Phenomena, and Phase Transformations Applied to Materials Processing for Clean and Renewable Energies

Programs based on the syllabus of the disciplines:

PMT3100 Fundamentals of Materials Science and Engineering

PMT3101 Introduction to Metallurgical, Materials, and Nuclear Engineering

PMT3130 Chemistry of Materials Applied to Civil and Environmental Engineering

PMT3131 Chemistry of Materials Applied to Electrical Engineering

PMT3200 Materials Science

PMT3202 Equilibrium Diagrams

PMT3205 Physical Chemistry for Metallurgical, Materials, and Nuclear Engineering I

PMT3301 Fundamentals of Crystallography and Diffraction

PMT3305 Physical Chemistry for Metallurgical, Materials, and Nuclear Engineering III

PMT3309 Physical Metallurgy

PMT3311 Physical Ceramics

PMT3313 Transport Phenomena for Metallurgical, Materials, and Nuclear Engineering

PMT3421 Rheology of Polymeric Materials

PMT3435 Processing of Polymeric Materials

PMT3429 Polymer Characterization Laboratory

PMT3308 Structure and Properties of Polymers

PMT3410 Ironmaking I - Reduction Processes

PMT3414 Materials Selection

PMT3402 Metallography and Heat Treatments

PMT3534 Nuclear Engineering and Nuclear Reactors

PMT3535 Licensing, Commissioning, and Decommissioning of Nuclear Facilities

PMT3540 Metallic Materials and Radiation

PMT3417 Technology and Processing of Ceramic Materials

PMT3418 Glass Technology

PMT3420 Synthesis and Preparation of Ceramic Materials

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1ª FASE

Edital nº 057-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 31/07/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237209, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, na área de conhecimento "Projetos de Navios Conceções de Navios e Sistemas Oceânicos", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ÁREA:

PROJETO DE NOVAS CONCEPÇÕES DE NAVIOS E SISTEMAS OCEÂNICOS

O programa abrange tópicos básicos e aplicados da Engenharia Naval e Oceânica da atualidade, voltados a área de projeto, refletindo conjunto de disciplinas oferecidas pelo Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, bem como propondo novos pontos de interesse para o desenvolvimento da docência e da pesquisa no departamento.

O programa é organizado em três grandes temas, em 11 tópicos de natureza aplicada, os quais são detalhados em pontos específicos.

FUNDAMENTOS

1. - Projeto de Sistemas: Filosofia do projeto de sistemas, O processo e a metodologia de projeto para o ciclo de vida, sustentabilidade, segurança e operacionalidade.

2. - Projeto Integrado de Sistemas: Gêmeos Digitais. Aplicação de ciência de dados no projeto de sistemas;

3. - Projeto Baseado em Risco: Projeto de sistemas oceânicos baseado em risco, confiabilidade e disponibilidade. Análise de risco de sistemas oceânicos.

4. - Otimização do Projeto: Otimização dos sistemas. O problema de projeto tratado como problema de otimização. Projeto paramétrico do navio e da plataforma. Otimização de forma. Métodos heurísticos e algoritmos evolutivos aplicados ao projeto.

PROJETO DE SISTEMAS OCEÂNICOS DO FUTURO

5. - Projeto de Sistemas Oceânicos para a indústria de óleo e gás do futuro: Novos conceitos de plataformas. Projeto de plataformas com baixa emissão de carbono e baixo consumo de energia. Sistemas para captura, utilização e armazenamento de gases de efeito estufa. Sistemas de produção submarinos. Sistemas de ancoragem. Risers e dutos submarinos.

6. - Projeto de Sistemas Oceânicos para a exploração sustentável dos recursos dos oceanos: Projeto de navios com baixa emissão de carbono e baixo consumo de energia. Projeto de Sistema de Geração de Energia Renovável no Mar: Eólica; correnteza e maré. Projeto de sistemas de monitoramento do oceano.

ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA

7. - Conceção do Navio e de Plataformas Flutuantes: Dimensões principais e forma do casco. Arranjo geral e controle de pesos. Estabilidade intacta e avariada. Compartimentagem. Sistemas de amarração e ancoragem.

8. - Sistemas Propulsivos: Sistemas propulsivos convencionais e não-convencionais. Uso de combustíveis alternativos. Redução do consumo, eficiência energética e controle de emissões dos sistemas oceânicos. Projeto para mínima resistência ao avanço.

9. - Mecânica da Estrutura Naval e Oceânica: Projeto convencional e numérico da estrutura do navio e de plataformas. Estruturas primária, secundária e terciária. Carregamento

estrutural. Novos materiais e suas aplicações. Projeto estrutural de mínimo peso.

10. - Dinâmica do Navio: Manobrabilidade. Estabilidade direcional. Estabilidade em curva. Comportamento no mar. Projeto para minimização de movimentos de navios. Ensaio com modelos em escala reduzida.

11. - Dinâmica de Plataformas Flutuantes: Comportamento no mar. Projeto para minimização de movimentos de plataformas. Sistemas de amarração. Sistemas de Posicionamento Dinâmico. Ensaio com modelos em escala reduzida.

As disciplinas de graduação e de pós-graduação que dão base ao programa do concurso são:

PNV3100 Introdução à Engenharia

PNV3210 Introdução à Engenharia Naval e Oceânica

PNV3315 Hidrostática e Estabilidade

PNV3412 Mecânica de Estruturas Navais e Oceânicas II

PNV3416 Instalações Propulsoras

PNV3415 Projeto de Navios

PNV3425 Projeto de Sistemas Oceânicos

PNV3522 Exploração de Óleo e Gás

PNV3521 Tecnologia de Veículos Marítimos

PNV3646 Introdução à Confiabilidade de Sistemas e Análise de Risco

PNV3641 Métodos Experimentais para Validação de Sistemas Oceânicos

PNV 3323 Hidrodinâmica I

PNV 3314 Dinâmica de Sistemas I

PNV 3414 Dinâmica de Sistemas II

PNV3321 Métodos de Otimização Aplicados a Sistemas de Engenharia

PNV5030 Métodos de Síntese e Otimização Aplicados a Projetos de Engenharia Naval e Oceânica

PNV5201 Comportamento no Mar de Sistemas Oceânicos: Efeitos Hidrodinâmicos de Primeira Ordem

PNV5204 Dinâmica Aplicada a Tópicos da Engenharia Oceânica I

PNV6002 Energias Renováveis do Oceano

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permit

tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES Edital nº 058-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/05/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 03/07/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237225, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na área de conhecimento "Transformação Digital & Indústria 4.0", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: "Transformação Digital & Indústria 4.0" é o seguinte:
1. - Objetivos e conceitos da Indústria 4.0
2. - Tecnologias da Indústria 4.0
3. - Tecnologias de automação da produção
4. - Internet das Coisas Industrial (IIoT – Industrial Internet of Things)

5. - Sistemas Ciberfísicos (Cyber-Physical Systems – CPS)
6. - Inteligência Artificial aplicada à manufatura
7. - Manufatura Aditiva
8. - Tecnologias digitais para o projeto de produto
9. - Abordagens de transformação digital da manufatura e serviços
10. - Ambientes de testes e demonstrações de tecnologias da Indústria 4.0

11. - Fábricas de Aprendizagem – Learning Factories
Os tópicos acima se baseiam nas ementas das disciplinas:

- PRO3151 - Laboratório de Sistemas de Informação
- PRO3200 - Estatística
- PRO3252 - Automação e Controle
- PRO3443 - Projeto de Fábrica
- PRO3444 - Gestão de Operações de Manufatura
- PRO3474 - Projeto do Produto e Processo
- PRO3534 - Gestão de Operações e Serviços
- PRO3553 - Gestão da Tecnologia da Informação
- 0303410 - Desenvolvimento Integrado de Produtos
- PRO5828 - Projeto do Produto e do Processo
- PRO5853 - Design para Fabricação Digital

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a validade quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01
2ª fase -- I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre

o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

ANEXO - VERSÃO EM INGLÊS DO EDITAL OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE DEPARTMENT OF PRODUCTION ENGINEERING OF THE ESCOLA POLITÉCNICA OF THE UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

The Dean of the Escola Politécnica of the Universidade de São Paulo (EPUSP) hereby informs all those interested, as decided by the Congregation in session held on April 28th 2023, that applications will be open for a period of 60 (sixty) days, starting at 9:00 AM (Brasília time) of May 05th 2023 to 11:59PM (Brasília time) on the July 3rd 2023, to the public tender and examination of titles and other exams to fill 01 (one) position of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RDIDP, of post nº 1237225, with the salary of R\$ 13.357,25 per month, with the Department of Production Engineering (PRO), in the specialty "Digital Transformation & Industry 4.0", in agreement to art.125, the first paragraph of USP General Rules, and the respective program that follows:

"Digital Transformation & Industry 4.0" area program is as follows:

1. Objectives and concepts of Industry 4.0
2. Industry 4.0 Technologies
3. Production automation technologies
4. Industrial Internet of Things (IIoT – Industrial Internet of Things)
5. Cyber-Physical Systems (CPS)
6. Artificial Intelligence applied to manufacturing
7. Additive Manufacturing
8. Digital technologies for product design
9. Digital transformation approaches to manufacturing
10. Test environments and demonstrations of Industry 4.0 technologies
11. Learning Factories

The topics above are based on the course syllabi:
PRO3151 - Information Systems Laboratory
PRO3200 - Statistics
PRO3252 - Automation and Control
PRO3443 - Factory Project
PRO3444 - Manufacturing Operations Management
PRO3474 - Product and Process Design
PRO3534 - Services and Operations Management
PRO3553 - Information Technology Management
0303410 - Integrated Product Development
PRO5828 - Product and Process Design
PRO5853 - Design for Digital Fabrication
The public tender will be governed by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the Polytechnic School.

1. Applications must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated above, and the candidate must apply addressed to the Director of the Escola Politécnica da USP, containing personal data and knowledge area (specialty) of the Department to which it competes, attaching the following documents:

I - detailed Curriculum Vitae and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, and other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate in Science or Engineering granted by USP, recognized by it or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period.

§1: Proof elements of the Curriculum Vitae referred to in item I, such as models, works of art, or other materials that cannot be digitized, shall be presented until the last working day preceding the beginning of the public examination.

§2: Links from Dropbox or Google Drive or any other referring to the webpage subject to change by the candidate will not be admitted as proof of the items contained in the detailed Curriculum Vitae referred to in item I.

§3: For item II, defense minutes without information on homologation will not be accepted when the Ph.D. or Doctor's degree granting depends on this measure within the scope of the issuing Educational Institution, the candidate is already aware that, in this case, the absence of proof of such approval will imply the rejection of your registration.

§4: Faculty Members holding positions at USP shall be exempt from the requirements referred to in item III if they have complied with it during their initial contract.

§5: Foreign candidates shall be exempt from the requirements of items III, IV, and V, and shall prove that they are in a regular situation in Brazil.

§6: The foreign candidate approved and indicated in the public tender to this position can only be hired if she/he presents a temporary or permanent Visa that allows work remunerated activity in Brazil.

§7: At the time of registration, applicants with special needs must submit a request to provide the necessary conditions for the performance of the exams.

§ 8 - It is the candidate's full responsibility to upload each of his documents in the specific field indicated by the system in the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, the candidate being already aware that uploading documents in a different order from the one established therein will imply the rejection of your registration.

§ 9 - It is the full responsibility of the candidate to present his/her documents in their entirety (front and back) and in a legible file, the candidate being already aware that, if he/she does not remedy during the registration period, any irregularity in uploading the document incomplete or illegible, your application will be rejected.

§ 10 - The extemporaneous presentation of documents by the candidate will not be admitted, even if on appeal.

§ 11 - Upon registration, the candidate may express, in writing, the intention to take the tests in Portuguese or English language, pursuant to 134article, sole paragraph of the General Regulations of USP. The contents of the tests carried out in English and Portuguese languages will be identical.

2. The applications will be judged by the Congregation of the Escola Politécnica of the Universidade de São Paulo, in its formal aspect, publishing the decision in a written document.

Sole paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication in the Official Gazette of the State of approval of the inscriptions, accordingly to article 134, sole paragraph, of the General Rules of USP.

3. The competition shall be carried out following objective criteria, in two stages, utilizing the awarding of test scores, divided as follows:

1st phase (eliminatory) - written exam - weight 01
2nd phase:
I) - Curriculum Vitae with public evidence of argument-weight 01
II) - Didactic Exam - weight 01

§1: The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette.

§2: Candidates who are not present on the published schedule will not be able to take the exams.

I - First phase: WRITTEN EXAM - Elimination character

4. The written test, which will deal with matters of general and doctrinal order, will be carried out accordingly to the provisions of art. 139, and its sole paragraph, of the General Rules of USP.

I - the judging committee will organize a list of ten points, based on the program of the public examination, and will inform the candidates twenty-four hours before the draw of the point, being forbidden the candidate to waive this period;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after taking awareness of their statements, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, on the plan, on the merits of the claim;

III - Once the point has been drawn, the non-extendable period of five hours of the exam begins;

IV - during sixty minutes, after the draw, it will be allowed to consult books, periodicals, and other bibliographical documents;

V - the notes made during the consultation period may be used during the exam, and should be made on paper signed by the committee and attached to the final text;

VI - The candidate may use a microcomputer to take the written test, upon written request to the judging committee, under the terms of Circ.SG/Co/70, of 9/5/2001, and decision of the Congregation/organ in the session of February 28th 2002.

VII - the evidence, which will be read in the public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be delivered to the members of the judging committee when the session is opened;

VIII - each test will be evaluated, individually, by the members of the judging committee;

IX - will be considered qualified for the 2nd phase candidates who obtain, from the majority of the members of the judging committee, a minimum score of seven;

X - the judging committee will present, in public session, the grades received by the candidates.

5. Only the successful candidates in the first phase will participate in the second phase.

II - Second phase: PUBLIC EXAM OF ARGUMENT AND JUDGMENT OF CURRICULUM VITAE AND DIDACTIC EXAM
PUBLIC EXAM OF ARGUMENT AND JUDGMENT OF CURRICULUM VITAE

6. The judgment of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including judgment and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Sole paragraph - At the exam of curriculum vitae, the commission shall appreciate:

I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;
II - university didactic activity;
III - activities related to the provision of services to the community;
IV - professional or other activities, when applicable;
V - diplomas and other university dignitaries.

DIDACTIC EXAM

7. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above, according to the terms of article 137 of the General Rules of USP.

I - the judging committee, based on the public examination program, will organize a list of ten points, from which the candidates will know immediately before the draw of the point;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after learning those points mentioned in I, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination, being the responsibility of the judging committee to decide, the validity of the claim;

III - the draw of the point will be done twenty-four hours before the didactic exam, being forbidden to the candidate to waive this term;

IV - the candidate can use the didactic material that he deems necessary;

V - if the number of candidates requires it, they will be divided into groups of a maximum of three, observing the order of registration, for drawing points and conducting the exam.

VI – upon reaching the 60th (sixtieth) minute of the test, the Judging Committee will interrupt the candidate;

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. - As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subseqüente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo

à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

11. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 09 deste edital.

12. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso e programas completos das áreas / especialidades, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

RETIFICAÇÃO

Edital nº 049-2023

No Edital nº 049-2023, publicado no DOE de 29.04.2023, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde se lê:

“3. As provas constarão de:
I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;”

Leia-se:

“3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;

III – prova escrita - peso 01.”

COMUNICADO 062-2023

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 131-2022

RECURSO CONTRA RESULTADO DE CONCURSO

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1270ª sessão, ordinária, realizada aos 27.04.2023, indeferiu totalmente o recurso interposto pelo candidato Jaime Eduardo Navarrete Rodriguez em 20.04.2023, referente ao concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1232495, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 131-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 31.08.2022, retificado no DOE de 02.09.2022, no qual solicitou a nulidade do resultado do concurso, defendendo uma interpretação do Regimento Geral da USP em que a nota deveria ser arredondada até uma casa decimal e a indicação deveria ser considerada não pela média das provas, mas por cada prova individualmente, e neste caso ele seria indicado.

RETIFICAÇÃO

Edital nº 052-2023

No Edital nº 052-2023, publicado no DOE de 29.04.2023, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde se lê:

“3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;”

Leia-se:

“3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;

III – prova escrita - peso 01.”

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da EPUSP

Edital EP 063-2023

Referente ao edital EP/Concursos 131-2022
A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1270ª sessão, ordinária, realizada aos 27.04.2023, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 13.04.2023, habilitou os candidatos Jaime Eduardo Navarrete Rodriguez, Gleison Elias da Silva, Luis Felipe Normandia Lourenço e Arthur Henrique de Andrade Melani, e indica o candidato Gleison Elias da Silva para preencher o claro/cargo nº 1232495 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 131-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 31.08.2022.

A comissão julgadora esteve assim constituída:
Laurindo de Sallés Leal Filho - Presidente – Professor Titular – PMI/EPUSP

Alexandre Piantini - Professor Associado – IEE/USP

Fernando Josepatti Fonseca - Professor Associado – PSI/EPUSP

Hedio Tatzizawa - Professor Associado – IEE/USP

José Aquiles Baesso Grimoni - Professor Associado – PEA/USP

RETIFICAÇÃO

Edital nº 055-2023

No Edital nº 055-2023, publicado no DOE de 29.04.2023, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de

Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde se lê:

“3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;”

Leia-se:

“3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;

III – prova escrita - peso 01.”

RETIFICAÇÃO

Edital nº 057-2023

No Edital nº 057-2023, publicado no DOE de 29.04.2023, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor

Doutor no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde se lê:

“3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;”

Leia-se:

“3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;”

Leia-se:

“3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;

III – prova escrita - peso 01.”

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 014/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA ARQUITETURA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 12h (horário oficial de Brasília) do dia 11/05/2023 e término às 12h (horário oficial de Brasília) do dia 07/11/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 19.855,85 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) [ref. março/2022], claro/cargo nº 1028146, vinculado à área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo e do Design, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUT0188 - Construção do Edifício 4;
- AUT0190 - Construção do Edifício 5;
- AUT0284 - Conforto Ambiental 2 – Iluminação;
- AUT0286 - Conforto Ambiental 3 – Termo acústica;
- AUT0288 - Conforto Ambiental 4 – Projeto;
- AUT0510 - Geometria Aplicada à Produção Arquitetônica;
- AUT0512 - Desenho Arquitetônico;
- AUT0516 - Estatística Aplicada;
- AUT0520 - Prática Profissional e Organização do Trabalho;
- AUT2522 - Técnicas de Visualização e Representação I;
- AUT2524 - Técnicas de Visualização e Representação II;
- AUT5823 - Conforto Ambiental em Espaços Urbanos Abertos;
- AUT5828 - Análise do Desempenho Técnico-Construtivo e da Qualidade de Edifícios;
- AUT5834 - Arquitetura Extrema: Concepção e Construção de Projetos com Alto Desempenho;
- AUT5836 - Representações: Imaginário e Tecnologia;
- AUT5840 - Cor, Arquitetura e Cidade;
- AUT5842 - Cidades e Mudanças Climáticas;
- AUT5844 - A iluminação do Espaço Arquitetônico: Reflexões Teóricas e Processo de Projeto;
- AUT5847 - Conforto Ambiental em Edificações: Adaptação à Realidade em Crise;
- AUP5869 - Avaliação dos Grandes Projetos Urbanos: Crítica da Prática Recente;
- AUP5907 - Intervenções no Espaço Informal das Cidades Brasileiras Contemporâneas;
- AUH5700 - Metodologia Científica Aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo.

Programa para elaboração da lista de temas:

1. - Desempenho e qualidade no ambiente construído: o ciclo de vida da edificação;
2. - Materiais de construção: caracterização, experimentação e aplicações práticas;
3. - A prática da conservação do patrimônio cultural arquitetônico;
4. - A experimentação no ensino e na prática da tecnologia da construção;
5. - Desempenho e conforto ambiental: métodos de experimentação e avaliação para o desenvolvimento do processo de projeto e verificação do ambiente construído;
6. - Processo de projeto e desenvolvimento de soluções para conforto, saúde e bem-estar;
7. - Acessibilidade e mobilidade: representação no processo projetual do ambiente construído;
8. - Avaliação de desempenho ambiental frente a cenários de mudança climática;
9. - Censo demográfico e favelas;
10. - Cor, arquitetura e cidade;
11. - Novas representações, materiais e processos para arquitetura, urbanismo e design;
12. - Representações: Imaginário e Tecnologia.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as

tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e artigo 91 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com artigo 93 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único: Na prova de arg

**EDITAL ATAC 034/2023
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo CONVOCA o candidato Dr. Alexandre Juan Lucas, inscrito no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre docente junto à área de História e Legislação da Enfermagem do Departamento de Orientação Profissional, aberto pelo Edital EE 001/2023, publicado em DOE de 07 de janeiro de 2023, para as provas que serão realizadas a partir das 8 horas e 30 minutos do dia 20 de junho de 2023. O candidato deverá comparecer à sala 27, andar térreo da Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - São Paulo - SP, para início do certame que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros, titulares e suplentes, da Comissão Julgadora, conforme publicação do DOE em 12.05.2023, Seção I, página 209. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora.

São Paulo, 15 de maio de 2023.
Prof.ª Dr.ª Regina Zylit
Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAC/EEL/USP – 16/2023
A Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, em sua 128ª reunião extraordinária, realizada em 12.5.2023, homologou o relatório final da comissão julgadora do concurso público para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Biotecnologia da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, área de conhecimento de Bioquímica de Microrganismo, realizado no período de 20 a 22 de março de 2023, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 30/2021. "RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA. No dia 20 de março de 2023, às 8 horas e 17 minutos, em sessão pública, por meio do software de videoconferência Google Hangouts Meet (obedecendo a Resolução nº 7955, de 5 de junho de 2020, que define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre-Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19) e com transmissão ao vivo no canal da EEL no YouTube, o Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommer Sandim, Presidente da Comissão Julgadora, iniciou os trabalhos instalando a Comissão e passando a palavra ao Diretor da EEL, Prof. Dr. Sílvio Silverio da Silva, que agradeceu e deu boas-vindas aos membros da Comissão Julgadora composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommer Sandim (EEL/USP), Presidente; Prof. Dr. Clodoaldo Saron (EEL/USP), Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior (FCF/USP); Prof. Dr. Ricardo Pinheiro de Souza Oliveira (FCF/USP) e Prof.ª Dr.ª Eleni Gomes (IBILCE/UNESP). A seguir, o Prof. Dr. Hugo agradeceu a participação dos membros da Comissão e os convidou para, em sessão secreta, elaborarem o CRONOGRAMA DOS TRABALHOS e as LISTAS DE PONTOS DAS PROVAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA E ESCRITA, de acordo com o programa constante no Edital. Às 9 horas e 05 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, o candidato Dr. Anuj Kumar tomou ciência do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS. Às 9 horas e 10 minutos, o Dr. Anuj Kumar tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA. O candidato declarou estar ciente e de acordo tanto do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS quanto da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA, por e-mail. No mesmo dia, às 9 horas e 15 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, deu-se início ao julgamento do Memorial com prova pública de arguição, com apresentação pelo candidato, seguida de arguição da Comissão Julgadora. Findas as arguições, os examinadores, em sessão fechada, atribuíram notas à prova do candidato Dr. Anuj Kumar. A prova foi avaliada tendo em vista a produção científica qualificada, as atividades didáticas na graduação e na pós-graduação, as atividades de extensão universitária, gestão, diplomas, dignidades e outras atividades profissionais. Às 14 horas, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, o candidato Dr. Anuj Kumar fez a apresentação da tese, intitulada "Produção de enzimas lignocelulolíticas, etanol de segunda geração, biomuicificante e lasiodiplodana: Aumentando a diversificação de produtos renováveis na biorrefinaria de lignocelulose" e, na sequência, foi realizada a arguição pela Comissão Julgadora. Terminada a arguição na forma regimental, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu nota à prova do candidato Dr. Anuj Kumar. A prova foi avaliada levando-se em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. No dia 21 de março de 2023, às 9 horas e 10 minutos, o candidato, que tomara ciência da lista de pontos da PROVA ESCRITA com a antecedência regimental de 24 horas, apresentou-se para realizar a prova escrita. Às 9 horas e 10 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, o Prof. Clodoaldo, utilizando um sorteador eletrônico elaborado pelo Prof. Dr. Luiz Tadeu Fernandes Eleno da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA ESCRITA que foi o de nº "3": "Reações anapleróticas e gluconeogênese". O candidato declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. Às 9 horas e 32 minutos, na Sala Multiusuário do Debas, o candidato recebeu folhas de papel rubricadas pelo Prof. Clodoaldo para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Após, o candidato munido das folhas de anotações e das folhas para a redação da prova, deu início à redação da prova, dispendo de 4 (quatro) horas para isso. O candidato não fez uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. O candidato Dr. Anuj Kumar terminou a prova às 14 horas e 25 minutos, dentro do período regimental. O Prof. Clodoaldo e o Prof. Hugo se revezaram de modo que um dos professores da EEL estivesse presente junto ao candidato durante todo o período de prova escrita. - Ainda no mesmo dia, a partir das 14 horas e 50 minutos, procedeu-se à leitura da PROVA ESCRITA pelo candidato Dr. Anuj Kumar. Após a leitura da prova do candidato, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu notas à PROVA ESCRITA do candidato. No mesmo dia, às 15 horas e 36 minutos, o candidato, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, e declarou estar de acordo com os temas propostos. Em seguida, o Presidente, utilizando o mesmo sorteador eletrônico citado acima, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "5": "Comunicação e sinalização celular". O candidato declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. No dia 22 de março de 2023, às 15 horas e 36 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. Anuj Kumar, que ministrou aula em nível de pós-graduação sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A aula teve duração de 44 minutos. Ao término da Prova Didática do candidato, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora, atribuiu nota ao candidato individualmente. A prova foi avaliada, tomando como base a capacidade de organização, o conteúdo da aula e o desempenho didático do candidato. Às 17 horas e 05 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, com a participação do candidato, o Prof. Dr. Sílvio Silverio da Silva, Diretor da EEL, agradeceu a participação da Comissão Julgadora e do candidato e, em seguida, passou a palavra ao Presidente, que deu início aos trabalhos para a proclamação do resultado, solicitando, a cada examinador, a leitura das notas atribuídas ao candidato na PROVA ESCRITA, JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, DEFESA DE TESE E PROVA DE

AVALIAÇÃO DIDÁTICA. As notas foram lançadas no QUADRO DE NOTAS, apresentado para conhecimento de todos. Após a divulgação e apuração das notas atribuídas ao candidato nas diversas provas, verificando-se as médias indicadas no Quadro de Notas, a Comissão Julgadora, por unanimidade, considerou o Professor Doutor Anuj Kumar habilitado a receber o título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biotecnologia da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 30/2021 (Proc. 2021.1.366.88.1). Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborou o presente relatório, que será submetido oportunamente à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo. Assinou a Comissão Julgadora em 22 de março de 2023."

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-10/2023

Aceitação de inscrições no processo seletivo para contratação docente temporário junto ao Departamento de Engenharia de Produção, constituição de Comissão de Seleção e convocação para as provas.

O Professor Titular Francisco Antonio Rocco Lahr, decano da EESC, torna público que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 12/05/2023, aprovou os pedidos de inscrições dos candidatos GABRIEL PEREIRA GOUVEIA DA SILVA e FÁBIO EDSON MARIANI, como portadoras do título de Doutor; e dos candidatos GUSTAVO HENRIQUE NAZARENO FERNANDES e ALEXANDRE MACHADO ROCHA, como portadores do título de Mestre, no processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Engenharia de Produção (ref.: edital ATAC-8/2023, publicado no D.O.E. de 6/4/2023).

Para o referido processo seletivo, aprovou-se, também, a seguinte Comissão de Seleção:

- Titulares:
Prof. Dr. Daniel Capaldo Amaral - SEP/EESC/USP;
Prof. Dr. Alessandro Roger Rodrigues - SEM/EESC/USP;
Prof. Dr. Renato Goulart Jasinevicus - SEM/EESC/USP.
Suplentes:
Prof. Dr. Maicon Gouvêa de Oliveira - SEP/EESC/USP;
Prof. Dr. Carlos Eiji Hirata Ventura - UFSCar;
Prof. Dr. Carlos Alberto Fortulan - SEM/EESC/USP.

Ficam convocados a Comissão de Seleção e os candidatos portadores do título de Doutor, GABRIEL PEREIRA GOUVEIA DA SILVA e FÁBIO EDSON MARIANI, para a primeira etapa de avaliações, que terá início no dia 22/05/2023, segunda-feira, às 8h30min, na sala de Seminários do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos, para a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP.

ESCOLA POLITÉCNICA

**RETIFICAÇÃO
Edital nº 057-2023**

Acrescenta versão para o inglês do Edital nº 057-2023, publicado no DOE de 29.04.2023 e retificado no DOE de 03.05.2023, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

**ANEXO: VERSÃO EM INGLÊS DO EDITAL 057-2023
PROFESSOR DOCTOR COMPETITION - 1 PHASE
Notice no. 057-2023**

CALL FOR APPLICATIONS FOR THE PUBLIC COMPETITION OF TITLES AND EXAMS AIMING AT THE PROVISION OF 01 (ONE) POSITION OF ASSISTANT PROFESSOR IN THE DEPARTMENT OF NAVAL ARCHITECTURE AND OCEAN ENGINEERING OF ESCOLA POLITÉCNICA OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.
The Head of the Escola Politécnica of the University of São Paulo hereby announces to all interested parties that, in accordance with the decision made by the Congregation at the ordinary session held on 27/04/2023, applications will be open for a period of 90 (ninety) days, starting at 9:00 am (Brasília time) on 03/05/2023 and ending at 11:59 pm (Brasília time) on 31/07/2023, for the public competition of titles and exams aiming at the provision of 01 (one) position of Assistant Professor, doctoral level, reference MS-3, in the RDIDP Regime (Full Dedication to Teaching and Research), class/position no. 1237209, with a monthly salary of R\$ 13,357.25, in the Department of Naval Architecture and Ocean Engineering, in the knowledge area of "Projects of New Concepts of Ships and Ocean Systems", in accordance with Article 125, paragraph 1 of the USP General Regulations, and the respective program that follows:

**FIELD:
PROJECTS OF NEW CONCEPTS OF SHIPS AND OCEAN SYSTEMS**

The program covers fundamental and applied topics in modern Naval Architecture and Ocean Engineering, focused on the area of design, reflecting a set of disciplines offered by the Department of Naval Architecture and Ocean Engineering, as well as proposing new areas of interest for the development of teaching and research in the department.

The program is organized into three main themes, with 11 topics of an applied nature, which are detailed in specific points.

FUNDAMENTALS:

1. - System Design: Philosophy of system design. The design process and methodology for the life cycle, sustainability, safety, and operability.
2. - Integrated System Design: Digital Twins. Application of data science in system design.
3. - Risk-Based Design: Risk-based oceanic system design, reliability, and availability. Risk analysis of ocean systems.
4. - Design Optimization: Optimization of systems. The design problem treated as an optimization problem. Parametric design of ships and platforms. Shape optimization. Heuristic methods and evolutionary algorithms applied to design.
- DESIGN OF FUTURE OCEAN SYSTEMS
5. - Ocean Systems Design for the future oil and gas industry: New platform concepts. Low carbon emission and low energy consumption platform design. Systems for capturing, utilizing, and storing greenhouse gases. Submarine production systems. Anchoring systems. Submarine risers and pipelines.
6. - Ocean Systems Project for sustainable exploration of ocean resources: Low carbon emission and low energy consumption ship design. Renewable Energy Generation System in the Sea project: Wind; current and tide. Ocean monitoring systems design.
- NAVAL AND OCEAN ENGINEERING
7. - Design of Ships and Floating Platforms: Main dimensions and hull shape. General arrangement and weight control. Intact and damaged stability. Compartmentalization. Mooring and anchoring systems.
8. - Propulsion Systems: Conventional and unconventional propulsion systems. Use of alternative fuels. Reduction of

consumption, energy efficiency, and emission control of ocean systems. Design for minimum resistance to advance.

9. - Naval and Ocean Structure Mechanics: Conventional and numerical design of ship and platform structure. Primary, secondary, and tertiary structures. Structural loading. New materials and their applications. Structural design for minimum weight.

10. - Ship Dynamics: Maneuverability. Directional stability. Curve stability. Behavior in the sea. Design for minimizing ship movements. Reduced-scale model testing.

11. - Floating Platforms Dynamics: Behavior in the sea. Design for minimizing platform movements. Mooring systems. Dynamic Positioning Systems. Reduced-scale model testing.

The undergraduate and graduate courses that form the basis of the contest's program are:

- - PNV3100 Introduction to Engineering
- - PNV3210 Introduction to Naval Architecture and Ocean Engineering
- - PNV3315 Hydrostatics and Stability
- - PNV3412 Mechanics of Ships and Ocean Structures II
- - PNV3416 Ship Propulsion Plants
- - PNV3415 Ship Design
- - PNV3425 Design of Ocean Systems
- - PNV3522 Oil and Gas Exploration
- - PNV3521 Marine Vehicles Technology
- - PNV3646 Introduction to Systems Reliability and Risk

Analysis

- - PNV3641 Experimental Method for Ocean System Validation

- - PNV 3323 Hydrodynamics I
- - PNV 3314 Systems Dynamics I
- - PNV 3414 Systems Dynamics II
- - PNV3321 Optimization Methods Applied to Engineering Systems

Applied to Design in Naval Architecture and Ocean Engineering

- - PNV5201 The Seakeeping Analysis of Offshore Structures: First-Order Hydrodynamic Effects

- - PNV5204 Applied Dynamics in Topics of Ocean Engineering I
- - PNV6002 Ocean Renewable Energy

The competition will be governed by constitutional principles, notably that of impartiality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of Escola Politécnica da USP.

1. - Registration requests must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> during the period indicated above, and the candidate must submit an application addressed to the Director of the Polytechnic School, containing personal data and the area of knowledge (specialty) of the Department they are applying to, attaching the following documents:

- - I - detailed curriculum vitae and proof of published works, relevant activities carried out for the competition, and other information that allows for the evaluation of their merits in digital format;
- - II - proof of holding a Doctorate degree conferred by USP, recognized by USP, or with national validity;
- - III - proof of military service discharge for male candidates;
- - IV - certificate of electoral regularity or a detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the registration period.

§1 - Supporting elements of the curriculum vitae referred to in item I, such as models, works of art, or other materials that cannot be digitized, must be presented until the last business day before the start of the competition.

§2 - Links to Dropbox, Google Drive, or any other page that can be altered by the candidate will not be accepted as proof of the items listed in the curriculum vitae.

§3 - For the purposes of item II, minutes of the examination without information on approval will not be accepted when the granting of the Doctorate degree depends on this measure within the issuing Educational Institution. The candidate is hereby informed that in this case, the lack of proof of such approval will result in the rejection of their application.

§4 - USP faculty members will be exempt from the requirements referred to in items III and IV, provided that they have proven their proper compliance at the time of their initial contract.

§5 - Foreign candidates will be exempt from the requirements of items III and IV, provided that they prove to be in regular situation in Brazil.

§6 - Foreign candidates approved in the competition and indicated for the position can only take office if they present a temporary or permanent visa that allows for remunerated activity in Brazil.

§7 - At the time of registration, candidates with disabilities must request the necessary conditions to be provided for the exams.

§8 - It is the full responsibility of the candidate to upload each of their documents in the specific field indicated by the system available at the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. Candidates are hereby informed that uploading documents in a different order from that established will result in the rejection of their registration.

§9 - It is the full responsibility of the candidate to present their documents in their entirety (front and back) and in a legible format. Candidates are hereby informed that if they fail to correct any irregularities related to uploading incomplete or illegible documents during the registration period, their registration will be rejected.

§10 - The late submission of documents by candidates, even if submitted as part of an appeal, will not be accepted.

§11 - At the time of registration, the candidate may express in writing their intention to take the exams in the English language, according to Article 48, paragraph 9 of the Regulations of Escola Politécnica da USP. The contents of the exams conducted in English and Portuguese will be identical.

2. - The applications will be evaluated by the Congregation of EPUSP, in its formal aspect, with the decision being published in an official announcement.

Sole paragraph - The contest must take place within thirty to one hundred and twenty days from the date of publication in the Official Gazette of the State of the approval of the applications, in accordance with article 134, sole paragraph, of the USP General Regulations.

- 3. - The tests will consist of:
 - - I – judgment of the memorial with public proof of argument - weight 01;
 - - II – didactic test - weight 01;
 - - III - written test - weight 01.

§ 1 - The call for applicants to take the tests will be published in the Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2 - Candidates who present themselves after the established time will not be able to take the tests.

4. - The judgment of the memorial, expressed through a global score, including questioning and evaluation, must reflect the merit of the candidate.

Sole paragraph – When judging the memorial, the commission will assess:

- - I – scientific, literary, philosophical or artistic production;
- - II – university didactic activity;

- - III – activities related to providing services to the community; IV – professional or other activities, when applicable;
 - - V – diplomas and other university honors.
5. - The didactic test will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will deal with the program of the aforementioned area of knowledge, under the terms of article 137 of the USP General Regulations.
- - I – the judging commission, based on the competition program, will organize a list of ten points, which the candidates will be aware of immediately before the point draw;
 - - II – the candidate may propose the replacement of points, immediately after becoming aware of their statements, if they understand that they do not belong to the contest program, and the judging committee will decide, at the outset, on the origin of the allegation;
 - - III – the test will take place 24 (twenty-four) hours after the drawing of the point, which will be at the candidate's free disposal, not being required to carry out other activities during this period;
 - - IV – the candidate may use the didactic material he deems necessary;
 - - V – if the number of candidates so requires, they will be divided into groups of a maximum of three, observing the order of registration, for the purposes of drawing lots and carrying out the test;
 - - VI – when the 60th (sixtieth) minute of the test is reached, the Judging Committee must interrupt the candidate;
 - - VII – if the candidate's presentation ends less than the 40th minute of the test, the examiners must give the candidate a zero score in the respective test.

6. - The written test, which will deal with a general and doctrinal subject, will be carried out in accordance with the provisions of art. 139, and its sole paragraph, of the USP General Regulations.

- - I – the commission will organize a list of ten points, based on the competition program and will inform the candidates, 24 (twenty-four) hours before the point draw, being allowed to require the candidates to carry out other activities in that period;

- - II – the candidate may propose the replacement of points, immediately after becoming aware of their statements, if they understand that they do not belong to the contest program, and the judging committee will decide, at the outset, on the origin of the allegation;

- - III – once the point is drawn, the non-extendable period of five hours of duration of the test begins;
- - IV – for thirty minutes, after the draw, consultation with books, periodicals and other bibliographic documents will be allowed;
- - V – the notes taken during the consultation period may be used during the course of the test, and must be made on paper initiated by the committee and attached to the final text;
- - VI – The candidate may use a microcomputer to take the written test, upon written request to the judging committee, pursuant to Circ.SG/Co/70, of 9/5/2001, and decision of the Congregation/organ in a session of 28/02/2002;
- - VII – the test, which will be read in a public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be delivered to the members of the judging commission when the session opens;
- - VIII – each test will be evaluated individually by the members of the judging committee.

7. - At the end of the assessment of the tests, each candidate will receive a final grade from each examiner, which will be the weighted average of the grades given by him, observing the weights established in item 3.

8. - The test scores may vary from zero to ten, with approximation to the first decimal place.

9. - The result of the competition will be proclaimed by the judging commission immediately after its conclusion, in a public session.

10. - Candidates who obtain, from the majority of examiners, a minimum final grade of seven will be considered qualified.

11. - The nomination of candidates will be made by an examiner, according to the grades given by him.

12. - The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee will be proposed for appointment.

13. - The appointment of the nominated candidate will be subject to approval in a medical examination carried out by the State Department of Medical Expertise – DPME, pursuant to Article 47, VI, of Law No. 10,261/68.

14. - The appointment of the teacher approved in the competition, as well as the other resulting measures, will be governed by the terms of Resolution No. 7271 of 2016.

15. - RDIDP professors must maintain an exclusive employment relationship with USP, pursuant to article 197 of USP's General Regulations.

16. - The contest will be valid immediately and only the candidate nominated for the position placed in the contest will be proposed for appointment.

17. - The candidate will be called to take office by Diário Oficial do Estado.

18. - Further information, as well as the norms relevant to the tender, are available to those interested in the Collegiate Bodies and Tenders Service of the Polytechnic School of USP, located in the Engenheiro Mário Covas Júnior Building (Administration of EPUSP), at Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico no 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, or by e-mail svoicc.poli@usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
COMUNICADO FCF/ATAC nº 017/2023, de 15/05/2023.

Aprovação das inscrições dos candidatos para o Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), classificação (CEPID), conforme o Edital FCF/ATAC nº 001, de 11/01/2023, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/01/2023, Poder Executivo – Seção I, páginas 162 e 163.

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 15-05-2023, APROVOU as inscrições dos candidatos, em ordem de inscrição, a saber: Pamela Oliveira de Souza de Azevedo, Silas Villas Boas, Eliângela Franciscan, Marcos Edgar Herkenhoff, Rafaela Gomes Ferrari, Jéssica de Aragão Freire Ferreira Finger, Leonardo do Prado Silva, Antonio Diogo Silva Vieira, Daniel Farias Marinho do Monte, Karina Teixeira Magalhães Guedes, Mariane Daniella da Silva, Bruna Fuga Araújo, Jane Mary Lafayette Neves Gelinski, Dhionne Correia Gomes e Pedro Henrique Mainardi.

Na mesma ocasião, o Colegiado NÃO APROVOU as seguintes inscrições das candidatas para o concurso de títulos e provas, de acordo com a ordem de inscrição: Kelly Cristina de Lira Lixandrão, que não apresentou o memorial e nem o plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão e Rosana Aparecida Manólio Soares Freitas, que não apresentou o plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da ata de defesa de doutorado, com a devida homologação.